



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

LEI Nº 3.417 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento do Município de Santa Helena, para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial e suplementar no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, até o valor de **R\$ 8.021.557,30 (oito milhões vinte e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)**, conforme abaixo:

Classificação	Fonte	Grupo	Descrição	Valor em R\$
05.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
05.06			Assessoria, Coordenação e Manutenção Portuária	
23.0693.0008.2039			Atividades da Central de Manutenção do Porto	
759-3.3.90.39.00.00	505	Do Exerc.	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	59.000,00
08.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.05			Fundo Municipal de Saúde	
10.0301.0022.2081			Aquisição e manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde	
349-4.4.90.52.00.00	500	Exerc. Ant.	Equipamentos e material permanente	250.000,00
14.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	
14.05			Central de Manutenção de Logradouros Públicos	
15.0451.0037.2136			Manutenção e revitalização de ruas, avenidas, praças, parques e jardins	
747-4.4.90.51.00.00	10129	Do Exerc.	Obras e instalações	7.712.557,30
			TOTAL	8.021.557,30

D



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro do exercício anterior da fonte: **500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007**, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o excesso de arrecadação no exercício da fonte: **10129 – Termo de Convênio nº 273/2026 – SIT nº 81732 – Revitalização Praça Orlando Webber**, no valor de R\$ 7.712.557,30 (sete milhões setecentos e doze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) e a **anulação parcial de dotação orçamentária**, conforme demonstrativo a seguir:

Classificação	Fonte	Grupo	Descrição	Valor em R\$
05.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
05.06			Assessoria, Coordenação e Manutenção portuária	
23.0693.0008.2039			Atividades da Central de Manutenção do Porto	
138-3.3.90.36.00.00	505	Do Exerc.	Outros serviços de terceiros – pessoa física	59.000,00
			TOTAL	59.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Helena, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.


CLADEMAR JOAO MARASKIN
PREFEITO MUNICIPAL